



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ -UESPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ASSUNTOS ESTUDANTIS
E COMUNITÁRIOS -PREX



EDITAL PREX/PIBEU Nº 023/2018

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS EM EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA
(PIBEU)

1 APRESENTAÇÃO

A Universidade Estadual do Piauí (UESPI), por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários (PREX) torna público o Edital de **BOLSAS DE EXTENSÃO** no âmbito do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS EM EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA (PIBEU-PREX/UESPI), em conformidade à Resolução CEPEX Nº 029/2011 e no que estabelece o presente Edital.

2 OBJETIVOS

Estimular e apoiar, por meio de bolsas para discentes, o desenvolvimento das ações extensionistas como prática acadêmica e sociocultural na Universidade Estadual do Piauí (UESPI), bem como ampliar conhecimentos nas áreas temáticas de extensão e fortalecer a relação ensino, pesquisa e extensão.

3 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Os proponentes devem ser docentes do quadro efetivo da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, que não estejam afastados para pós-graduação ou qualquer outro tipo de licença.

3.2 Os Programas e/ou Projetos submetidos a este edital deverão ser aprovados por seu Colegiado de Curso e Conselho de Campus/Centro.

3.3 O proponente poderá coordenar somente uma proposta, e participar de outras propostas como membro da equipe.

3.4 As propostas selecionadas terão, obrigatoriamente, que apresentar ao final do primeiro semestre Memorial Parcial das Atividades de Programa/Projeto PIBEU-PREX/UESPI (anexo I) e Memorial de Atividades do Bolsista PIBEU-PREX/UESPI (anexo II); ao final de sua execução, Memorial Final das Atividades de Programa/Projeto (anexo III) e Memorial de Atividades do Bolsista PIBEU-PREX/UESPI (anexo II); artigo científico com as ações realizadas e resultados obtidos.

3.5 As propostas devem, obrigatoriamente, seguir modelo de formulário de programas/projetos de extensão PREX/UESPI, disponível na página do SIGPREX (www.uespi.br/sigprex).

3.6 Cada Proposta poderá ser contemplada com 01(uma) bolsa, distribuída obedecendo à ordem de classificação.

3.7 A proposta deverá ser submetida através da plataforma SIGPREX (www.uespi.br/sigprex) em conformidade com as seguintes etapas:

3.7.1 Realizar cadastrado na plataforma por meio do link. Área Restrita > Novo(a) Coordenador(a);

3.7.2 Logar na Área Restrita com CPF e senha do(a) Coordenador(a);

3.7.3 Cadastrar os dados do(a) Coordenador(a);

3.7.4 Anexar o Currículo Lattes do(a) Coordenador(a);

3.7.5 Cadastrar programa/projeto de extensão;

3.7.6 Gerar comprovante de submissão.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ -UESPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ASSUNTOS ESTUDANTIS
E COMUNITÁRIOS -PREX



4 RECURSOS FINANCEIROS/BOLSAS DE EXTENSÃO

4.1 No âmbito deste edital serão disponibilizadas **70 (setenta) Bolsas de Extensão**, recursos financeiros oriundos do orçamento geral da UESPI, correspondentes ao pagamento mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por bolsa;

4.2 A concessão de bolsas de extensão obedecerá à ordem de classificação do processo de avaliação das propostas;

4.3 As bolsas de extensão terão duração de 12 (doze) meses e não caracterizam vínculo empregatício com a UESPI

5 PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Caberá à Pró-reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX por meio dos Consultores “Ad, Hoc” a análise das propostas.

5.2 As propostas deverão ser apresentadas sob a forma de:

a) Programa – conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão, de caráter multidisciplinar e integrado a atividades de pesquisa e de ensino. Tem caráter orgânico institucional, integração no território e/ou grupos populacionais, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum.

b) Projetos – conjunto de ações processuais contínuas, de caráter educativo, social, cultural ou tecnológico, com objetivo específico.

5.3 As propostas serão avaliadas considerando às seguintes diretrizes:

a) Natureza acadêmica

Articulação com as atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, caracterizada pela integração da ação extensionista à formação técnica e cidadã do discente e à produção/difusão de novos conhecimentos e metodologias.

Interdisciplinaridade, interação de modelos e conceitos complementares, além da

integração e convergência de instrumentos e técnicas para uma consistência teórica e operacional que estrutura o trabalho coletivo.

Impacto na formação do discente, caracterizado pela sua contribuição à formação técnico-científica, pessoal e social.

b) Relação com a sociedade

Relevância social – ação transformadora sobre os problemas sociais; contribuição à inclusão de grupos sociais; desenvolvimento de meios e processos de produção; inovação e transferência de conhecimento; ampliação de oportunidades educacionais e do acesso a processos de formação e qualificação; contribuição na formulação, implementação e acompanhamento das políticas públicas prioritárias ao desenvolvimento local, regional e nacional.

c) Estruturação da proposta

As propostas devem ser apresentadas em conformidade com o Formulário de Programas de Extensão ou Formulário de Projetos de Extensão PREX/UESPI.

5.4 A avaliação das propostas adotará critérios semelhantes aos utilizados pelos Editais PROEXT MEC/SESu, distribuídos em 12 (doze) quesitos, identificados a seguir:

1. Atendimento a Área Temática e Linha de Extensão
2. Natureza Extensionista da Proposta
3. Previsão no projeto pedagógico de curso
4. Relação com a sociedade
5. Contexto e justificativa da proposta
6. Clareza de objetivos e metas
7. Adequação e qualidade da metodologia
8. Caracterização do público-alvo
9. Viabilidade do cronograma de execução
10. Acompanhamento e avaliação



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ -UESPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ASSUNTOS ESTUDANTIS
E COMUNITÁRIOS -PREX



11. Qualificação da equipe executora

12. Adequação da infraestrutura

5.5 O resultado do processo de seleção das propostas será divulgado no site da UESPI (www.uespi.br) e na plataforma SIGPREX (www.uespi.br/sigprex)

5.6 As propostas classificadas que excederem o número de bolsas disponíveis, poderão ser desenvolvidas sem bolsa, como Programas/Projetos cadastrados na PREX, mediante manifestação do coordenador junto à Pró-reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários (PREX) – Departamento de Programas e Projetos - (DPPE).

5.7 Em caso de empate durante o processo de avaliação das propostas adotar-se-á os seguintes critérios:

5.7.1 maior titulação;

5.7.2 regime de trabalho:

5.7.2.1 dedicação exclusiva (DE);

5.7.2.2 tempo integral (TI);

5.7.2.3 tempo parcial (TP).

5.7.3 maior tempo de experiência na docência nesta IES;

5.7.4 maior número de projetos aprovado de extensão aprovados PREX-UESPI.

6 DOCUMENTAÇÃO A SER

ENCAMINHADA

6.1 As propostas deverão ser submetidas anexando a seguinte documentação:

a) Comprovante de vínculo (Cópia do Contracheque atualizado) do (a) coordenador(a) da proposta;

b) Comprovante da maior titulação do(a) coordenador(a) da proposta;

c) Arquivo atualizado do currículo *lattes* do(a) coordenador(a) da proposta;

d) Arquivo do programa/projeto conforme modelo disponível na plataforma SIGPREX (www.uespi.br/sigprex);

e) Cópia da Ata do Colegiado do Curso;

f) Cópia da Ata do Conselho de Campi/Centro, aprovando a realização da Proposta;

g) Cópia(s) do(s) Termo(s) de Anuência da(s) Entidade(s) Externa(s), caso o programa/projeto desenvolva ações com entidades externas;

h) Após a geração do comprovante de submissão, a proposta não poderá mais ser alterada;

7 CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

7.1 Para candidatar-se à Bolsa de Extensão, o bolsista deverá:

a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UESPI, na área de conhecimento do Programa/Projeto;

b) Ter disponibilidade mínima de 12 horas semanais, para o cumprimento das atividades do programa/projeto, sem prejuízo das demais atividades acadêmicas;

c) Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa interna ou externa, incluindo Bolsa Trabalho, Bolsa Estágio, PIBIC, PIBID, PET, etc;

d) Não estar cursando no último período do curso de graduação.

7.2 Caberá aos coordenadores das propostas, selecionar o(s) discente(s), com base nos critérios/especificidades de cada Programa ou Projeto, encaminhando à PREX a relação dos bolsistas selecionados e a documentação conforme estabelecido neste Edital no item 7.5.

7.3 A concessão da Bolsa de Extensão não caracteriza vínculo empregatício com a UESPI.

7.4 A Bolsa de Extensão concedida poderá ser cancelada em qualquer época, nas seguintes situações:

a) desistência do bolsista, após assinatura do termo de desistência entregue ao Coordenador do Programa/Projeto;

b) Quando o bolsista não atender às



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ -UESPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ASSUNTOS ESTUDANTIS
E COMUNITÁRIOS -PREX



condições estabelecidas na Declaração de Regularidade (Anexo IV);

c) Quando o bolsista não cumprir as atribuições específicas do Programa/Projeto e após comunicação do Coordenador para a PREX;

d) Quando o Programa/Projeto for cancelado, após comunicação formal do Coordenador do Projeto à Pró-reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX;

e) Quando o bolsista abandonar o curso ou trancar a sua matrícula;

7.5 Os coordenadores deverão anexar os seguintes documentos e informações dos discentes/bolsistas selecionados:

a) Histórico Acadêmico atualizado;

b) Comprovante de matrícula atualizado;

c) Declaração de Regularidade (Anexo IV) dos discentes bolsistas;

d) CPF;

e) Carteira de identidade;

f) Dados bancários – agência e nº da conta-corrente, a qual deve pertencer ao bolsista (anexar cópia de extrato bancário), não sendo admitida conta de terceiros (obrigatoriamente conta do Banco do Brasil);

g) Comprovante de residência;

h) Contato (número de telefone, e-mail).

8 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS BOLSISTAS

8.1 Os Coordenadores dos Programas e Projetos de Extensão serão os responsáveis pelo acompanhamento e pela orientação dos bolsistas.

8.2 Os Coordenadores deverão encaminhar à Pró-reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários (PREX), relatório final do bolsista em forma de Memorial de Atividades do Bolsista PIBEU-PREX/UESPI (anexo II).

8.3 Os Coordenadores deverão encaminhar à Pró-reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX, relatório parcial e final da proposta: Memorial Parcial das Atividades de Programa/Projeto PIBEU-

PREX/UESPI (anexo I) e Memorial de Atividades do Bolsista PIBEU-PREX/UESPI (anexo II).

8.4 Poderá haver substituição do bolsista durante a vigência do Programa/Projeto, desde que devidamente justificado conforme estabelecido no item 7.4.

8.5 Durante a vigência da bolsa, os coordenadores e os participantes dos Programas e Projetos contemplados pelo PIBEU deverão estar disponíveis para prestar informações sempre que solicitado.

9 DISCENTES VOLUNTÁRIOS

9.1 Poderão ser membros da Equipe do Programa/Projeto, Discentes Voluntários, que ao final da execução das ações previstas pelo Plano de Trabalho, farão jus ao recebimento de certificação de participação no Programa/Projeto, mediante solicitação do Coordenador.

10 CRONOGRAMA

10/05/2018	Lançamento do Edital PIBEU-2018/2019 http://www.uespi.br / www.uespi.br/sigprex
11/05/2018 a 14/05/2018	Interposição de recursos relativos ao edital
15 e 16/05/2018	Avaliação das interposição de recursos (edital)
17/05/2018	Divulgação do resultado dos recursos interpostos referente ao edital
18/05/2018 às 0h00min a 17/06/2018 às 23h59min	Submissão, via plataforma SIGPREX, (www.uespi.br/sigprex).
18/06/2018 a	Análise da documentação



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ -UESPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ASSUNTOS ESTUDANTIS
E COMUNITÁRIOS -PREX



21/06/2018	
22/06/2018	Divulgação do Resultado Preliminar sobre a análise da documentação http://www.uespi.br/ / www.uespi.br/sigprex
23/06/2018 às 0h00min a 26/06/2018 às 23h59min	Interposição de Recursos sobre propostas indeferidas na fase de análise documental
27/06/2018 a 28/06/2018	Avaliação das interposições de recursos sobre propostas indeferidas na fase de análise documental
29/06/2018	Divulgação do Resultado Final fase análise documental http://www.uespi.br/ / www.uespi.br/sigprex
30/06/2018 a 30/07/2018	Avaliação das propostas (programa/projeto)
31/07/2018	Divulgação do Resultado Preliminar (programa/projeto) http://www.uespi.br/ / www.uespi.br/sigprex
01/08/2018 às 0h00min a 08/08/2018 às 23h59min	Interposição de Recursos (programa/projeto)
09/08/2018 a 20/08/2018	Avaliação das interposições de recursos (programa/projeto)
21/08/2018	Divulgação do Resultado Final das propostas selecionadas http://www.uespi.br/ / www.uespi.br/sigprex
22/08/2018 às 0h00min a	Cadastro dos bolsistas e/ou discentes voluntários, pelos coordenadores, das propostas

03/09/2018 às 23h59min	selecionadas.
04/09/2018	Início da vigência das bolsas PIBEU – 2018 – 2019.
01/02/2019 a 08/03/2019	Prazo para entrega do Memorial Parcial das Atividades de Programa/Projeto PIBEU-PREX/UESPI (anexo I)
01/02/2019 a 08/03/2019	Prazo para entrega do Memorial de Atividades do Bolsista PIBEU-PREX/UESPI (anexo II)
01/08/2019 a 04/09/2019	Prazo para entrega do Memorial Final das Atividades de Programa/Projeto PIBEU-PREX/UESPI (anexo III)
01/08/2019 a 04/09/2019	Prazo para entrega do Memorial de Atividades do Bolsista PIBEU-PREX/UESPI (anexo II)

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os resultados das Propostas executadas no âmbito do PIBEU, quando publicados ou apresentados em eventos, cursos, comunicações em congressos, dentre outros, deverão obrigatoriamente creditar aos trabalhos a vinculação institucional: UESPI/PREX/PIBEU.

11.2 A PREX reserva-se o direito de ampliar o número e/ou reajustar os valores das bolsas durante a execução das Propostas, caso haja uma suplementação de recursos para o Programa Institucional de Bolsas em Extensão Universitária (PIBEU-PREX/UESPI).

11.3 Caso o(a) coordenador(a), por algum motivo, necessite afastar-se de suas atividades, deve nomear um novo coordenador ou cancelar o Programa/Projeto, encaminhado expediente à PREX informando as substituições ou cancelamento da proposta.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ -UESPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ASSUNTOS ESTUDANTIS
E COMUNITÁRIOS -PREX



11.4 A certificação dos membros das propostas será disponibilizada na área restrita da plataforma SIGPREX (www.uespi.br/sigprex), após aprovação do memorial final (anexo III).

11.5 A Pró-reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários (PREX) reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as

situações não previstas nas normas que disciplinam este Edital.

Teresina/PI, 10 de maio de 2018

Maria da Cruz Soares da C. Laurentino
Maria da Cruz Soares da Cunha Laurentino
Pró-Reitora de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários- PREX
MAT. 1706900